



Rejeitada em discussão
Sala das Sessões 10/12/1988
Presidente *[Signature]*

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo n.º 270/88 Fls. 32

Projeto de LEI 022/88 de 09 / 12 / 19 88

Assunto: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 486/83
DE 02 DE MAIO de 1983

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões / / 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leitada em discussão
Sala das Sessões 10/12/1988
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/88

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO ,DA LEI
Nº486/83, de 02 de maio de 1983 ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Anchieta,
Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei :

ART: 1º - A taxa de Iluminação Pública de que trata o artigo 2º, da Lei
nº 486/83, de 02 de maio de 1983, será:

- a) Quando o imóvel situar-se em logradouro público, servido por
iluminação incandescente ou vapor de mercúrio e outros ti-
pos com até 150 Watts : 0,08 OTNS (Zero vírgula zero oito 0
brigações do Tesouro Nacional), vigente no mês de cobrança.
- b) Quando o imóvel situar-se em logradouro público servido por
iluminação de vapor de mercúrio ou outro tipo acima de 150
Watts : 0,32 OTNS (Zero vírgula trinta e duas Obrigações do
Tesouro Nacional) , vigente no mês de cobrança.

ART: 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1989, revogadas
as disposições em contrário.

Anchieta, 09 de dezembro de 1988.



Antônio Libardi
ANTÔNIO LIBARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTCCLO

N.º 270/88 Fls. 32

Anchieta (E.S.) 09 de dezembro de 1988

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 022388

ASSUNTO: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 486/83

SR. PRESIDENTE

Sendo que analisei, na qualidade de Relator da Comissão de Finanças, o Projeto acima mencionado, dou meu parecer contrário à sua aprovação.

SALA DAS SEÇÕES DE 10 /12 /1988

RELATOR

SR. PRESIDENTE

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 022/88

ASSUNTO: ALTÉRA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 486/83.

SR. PRESIDENTE

Após ter analisado o Projeto acima mencionado, oriundo do Executivo, sou pelo sua rejeição, aconselhando ainda, aos outros membros desta COMISSÃO DE JUSTIÇA, que adotem este meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 10 / 12/1988

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão acompanha o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 10/12/88

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

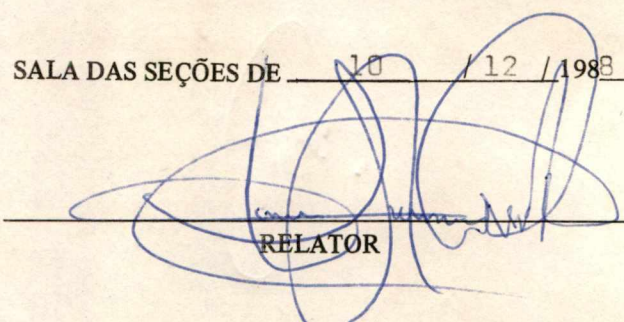
PROJETO DE 022/88 Nº _____

ASSUNTO: _____

SR. PRESIDENTE

Analisando, na condição de Relator da COMISSÃO DE FINANÇAS, o Projeto de Lei nº 022/88 de autoria do Poder Executivo, não concordei com o mesmo, motivo pelo qual dou meu parecer pela sua rejeição.

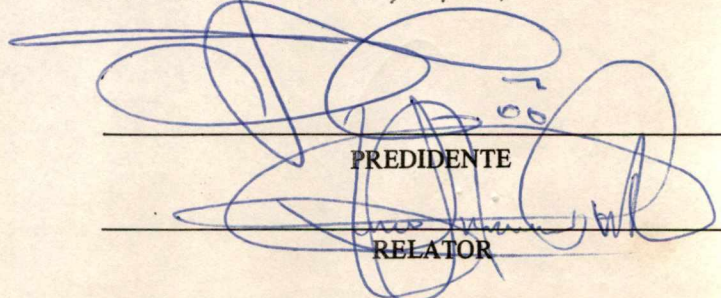
SALA DAS SEÇÕES DE 10 / 12 / 1988


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta COMISSÃO DE FINANÇAS aprova o parecer do Relator, sendo assim, favorável à rejeição do Projeto de Lei nº 022/88.

Sala das Sessões, 10/12/88


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO